



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Nº. 007/AG/ALE/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A
EMPRESA ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA EPP.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante nº.390, Bairro Arigolândia, neste ato representada pelo **Presidente** da Assembleia Legislativa, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo **Secretário-Geral ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Campo Sales, nº 3511, bairro Olaria nesta cidade de Porto Velho, RO, com CNPJ nº 05.555.440/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu bastante procurador **RONALDO JUNIOR DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 827.851.392.91, RG nº 939.469-SSP-RO, residente e domiciliado na Rua Thales Benevides, nº5654, Conjunto Alphaville, Bairro Rio Madeira, nesta cidade, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 007/AG/ALE/2014, instruído ao **PROCESSO nº. 00000224/2014-33**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** ao Contrato nº. **007/AG/ALE/2014** e aditivo referente à Contratação de empresa especializada aquisição de água mineral, nas quantidades e especificações estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT
1.	ÁGUA MINERAL – GALÃO COM 20 LITROS, PARA REPOSIÇÃO	GL	6.000	3,59
2.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML – GARRAFA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	5.760	7,00
3.	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML – GARRAFA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	3.600	10,14



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de **PRORROGAÇÃO** do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 22 de maio de 2016 e com término em 21 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente instrumento para cobertura do período mencionado em cláusula anterior corresponde ao importe de R\$ 98.364,00 (noventa e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais.)

Parágrafo Primeiro. Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, foi autorizada despesa no valor correspondente à R\$ 57.379,00 (Cinqüenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais) conforme Nota de Empenho Nº 2016NE00659 de 17/05/2016 (fls. 891), que se refere à cobertura do período mencionado na cláusula anterior até o término do exercício corrente (dezembro/2016).

Parágrafo Segundo. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2017, poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01.122.1020.2062.0000

Elemento de Despesas – 33.90.30

Nota de Empenho - 2016NE00659 de 17/05/2016, e por ocasião, poderá haver posterior complementação correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização constante às fl.889, emitida pela autoridade ordenadora e na nota de empenho nº. 2016NE00659, devidamente assinada pelo Presidente no valor de R\$ 57.379,00 (cinqüenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais) devendo se necessário, ser editada a complementação da cobertura relativa ao exercício de 2016 e 2017.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na cláusula 13^a (CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA) do Contrato 007/ALE/RO/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato nº. 007/ALE/RO/2014, lavrado no procedimento administrativo nº. 00000224/2014-33.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 11 (onze) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2016 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 19 de Maio de 2016.

Deputado **MAURO DE CARVALHO** – Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
RONALDO JUNIOR DOS SANTOS RODRIGUES - Procurador
CONTRATADA

Visto

WHANDERLEY DA SILVA COSTA
Advogado Geral Adjunto - ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

ADVOCACIA GERAL

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/AG/2014
 Processo Administrativo nº 0224/2014-33 – Vol. IV

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO
 Contratada: ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

DO OBJETO: à Contratação de empresa especializada aquisição de água mineral, nas quantidades e especificações estimadas abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT
1.	ÁGUA MINERAL – GALÃO COM 20 LITROS, PARA REPOSIÇÃO	GL	6.000	3,59
2.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML – GARRAFA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	5.760	7,00
3.	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML – GARRAFA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	3.600	10,14

DO PRAZO: é de 12 (doze) meses, a contar de 22 de maio de 2016 e com término em 21 de maio de 2017.

DO VALOR: O valor global do presente instrumento para cobertura do período mencionado em cláusula anterior corresponde ao importe de R\$ 98.364,00 (noventa e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais.)

Parágrafo Primeiro. Para atender o presente TERMO ADITIVO, foi autorizada despesa no valor correspondente à R\$ 57.379,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais) conforme Nota de Empenho Nº 2016NE00659 de 17/05/2016 (fls. 891), que se refere à cobertura do período mencionado na clausula anterior até o término do exercício corrente (dezembro/2016).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação: Fonte – 0100000000 - Evento – 400091 / UO – 1001 - Programa de Trabalho – 01.122.1020.2062.0000 - Elemento de Despesas – 33.90.30

Nota de Empenho - 2016NE00659 de 17/05/2016, e por ocasião, poderá haver posterior complementação correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 11 (onze) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2016 da Advocacia Geral.
 Porto Velho, 19 de maio de 2016.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
 Deputado Mauro de Carvalho – Presidente
 Arildo Lopes da Silva - Secretário-Geral

Contratada: Road Comercio E Serviços Ltda EPP
 Ronaldo Junior Dos Santos Rodrigues – Procurador

Visto: Whanderley da Silva Costa
 Advogado Geral-Adjunto - ALE/RO

ADVOCACIA GERAL

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/AG/2014
Processo Administrativo nº 0224/2014-33 – Vol. IV

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO
 Contratada: ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

DO OBJETO: à Contratação de empresa especializada aquisição de água mineral, nas quantidades e especificações estimadas abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT
1.	AGUA MINERAL – GALÃO COM 20 LITROS, PARA REPOSIÇÃO	GL	6.000	3,59
2.	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML – GARRAFA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	5.760	7,00
3.	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML – GARRAFA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	3.600	10,14

DO PRAZO: é de 12 (doze) meses, a contar de 22 de maio de 2016 e com término em 21 de maio de 2017.

DO VALOR: O valor global do presente instrumento para cobertura do período mencionado em cláusula anterior corresponde ao importe de R\$ 98.364,00 (noventa e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais.)

Parágrafo Primeiro. Para atender o presente TERMO ADITIVO, foi autorizada despesa no valor correspondente à R\$ 57.379,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais) conforme Nota de Empenho Nº 2016NE00659 de 17/05/2016 (fls. 891), que se refere à cobertura do período mencionado na cláusula anterior até o término do exercício corrente (dezembro/2016).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação: Fonte – 0100000000 - Evento – 400091 / UO – 1001 - Programa de Trabalho – 01.122.1020.2062.0000 - Elemento de Despesas – 33.90.30

Nota de Empenho - 2016NE00659 de 17/05/2016, e por ocasião, poderá haver posterior complementação correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 11 (onze) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2016 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 19 de maio de 2016.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
 Deputado Mauro de Carvalho – Presidente
 Arildo Lopes da Silva - Secretário-Geral

Contratada: Road Comercio E Serviços Ltda EPP
 Ronaldo Junior Dos Santos Rodrigues – Procurador

Visto: Whanderley da Silva Costa
 Advogado Geral-Adjunto - ALE/RO